CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

PROJETO DE **LEI N°179/2010**

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia ___/___/___
Vistoriado pelo 2º Secretário

SÚMULA - Acrescenta parágrafo único ao Artigo 1° da Lei n0182/2005, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTRIA DO VEREADOR MARCOS ANTONIO MARTINS, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Acrescenta parágrafo único ao Artigo }o da Lei n0182/2005, com a seguinte redação.

Art. 10 – .,.....

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam isentos do pagamento da taxa de estacionamento, por um período de até 2 (duas) horas, os veículos conduzidos por idosos (acima de 60 anos) que comprovarem através de documentos.

Art. 2° - As exigências desta Lei somente poderão ser aplicadas no próximo procedimento licitatório para a exploração destes serviços, e/ou no caso de renovação do contrato vigente, observando-se a data desta Lei.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor rui data de sua publicação, devendo ser observado os dispostos do *caput* do artigo anterior, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n043 de 28 de março de 2006.

Sala das Sessões, em 16 de agosto de 2010.

Marcos Antonio Martins
VEREADOR